# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.835, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.980

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.209,de 07 de outubro de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado/ de São Paulo, usando de suas atribui- / ções legais, .....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de / Parapuã, nos termos do artigo 41, ítem I, da Lei 4.320/ 1.964, e Lei Municipal nº 1.209, de 07 de outubro de... 1.980, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$1.951.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e um mil cruzeiros), que se destinará às seguintes dotações/ do Orçamento Analítico da Despesa de que trata a Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.979;

1. LEGISLATIVO

1.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01070212.01-Manutenção da Unidade.....Cr$150.000,00

2. EXECUTIVO

2.5. Educação e Cultura

Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 180.000,00

cont.fls.02

cont.Decreto nº 1.835, de 07/10/80.

2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura
Ensino de Primeiro Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 900.000,00

2. EXECUTIVO
2.7. Assistência e Previdência
Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.1. Inativos
15824952.05-Manutenção da Unidade.....Cr$ 360.000,00

2. EXECUTIVO
2.7. Assistênciae Previdência
Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferências a Pessoas
3.2.5.3. Salário Família
15824922.06-Manutenção da Unidade.....Cr$ 68.000,00

2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
10603272.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 200.000,00

cont.fls.03

cont.Decreto nº 1.835, de 07 de outubro de 1.980.-

2. EXECUTIVO
2.8. Serviços Urbanos
Setor de Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
10585752.01-Manutenção da Unidade.....Cr$65.000,00

2. EXECUTIVO
2.9. Abastecimento
Matadouro
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil
04160972.01-Manutenção da Unidade.....Cr$28.000,00

TOTAL.....Cr$ 1.951.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico/ da Receita, conforme inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de outubro de 1980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixada no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto